



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 162/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CIDADES DA REGIÃO	02/10/2018	31/10/2018	20	600,00	"R"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CIDADES DA REGIÃO	02/10/2018	31/10/2018	02	120,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de Outubro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 2 de 7

PORTARIA Nº 163/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
APARECIDO DE OLIVEIRA	CIDADES DA REGIÃO	02/10/2018	31/10/2018	13	390,00	"R"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS
APARECIDO DE OLIVEIRA	CIDADES DA REGIÃO	02/10/2018	31/10/2018	08	480,00	"I"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de Outubro de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 3 de 7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob o Nº. 053/2018-PMQC, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO APSUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08hs30min do dia **18 de outubro de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09hs00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 01 de Outubro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 4 de 7

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. 054/2018-PMQC, do tipo Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: “AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS DE RÁFIA; SACOLA PLÁSTICA OXI-BIODEGRADÁVEL; PARES DE LUVA EM TECIDO TRICOTADO COM PALMA EM BORRACHA; MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; AVENTAL EM TECIDO; CAMISETAS E BONÉS) E MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO DE COLETA SELETIVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0459/16, COM REGISTRO NO SICONS SOB Nº 839432/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA SELETIVA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE”.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13hs30min do dia 22 de outubro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14hs00min, no Paço Municipal “29 de Abril”, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 01 de Outubro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 5 de 7

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 14.450.661/0001-23, sito Rua José Guiomar, 20 - Sala 02, Bairro Parque das Grevíleas I Parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal **Sr. MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.856.675-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 006.130.719-05, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 1703, Apto. 1201, Bloco B, Edifício Bonnevie Halchuck, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1091/2018-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade dilatar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O § 2º da cláusula primeira, o § primeiro da cláusula segunda, o § 1º da cláusula quinta e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ORIENTAÇÕES TÉCNICAS” VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE-PR**, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017-PMQC** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	24	MESES	Serviços de ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, in loco (no mínimo 12 horas/mês) conforme determinações da Administração e, à distância (ilimitado), visando auxiliar os servidores municipais envolvidos nos diversos módulos do sistema de gestão pública utilizado (contabilidade pública, planejamento (PPA, LDO e LOA), LRF, prestação de contas, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações/contratos, patrimônio, almoxarifado, tributação, controle de	4.500,00	108.000,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 6 de 7

		frotas, controle interno, obras públicas e outros que surgirem), referente à geração e envio de dados/informações junto ao TCE/PR, incluindo o acompanhamento individualizado de cada equipe/módulo do sistema da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, conforme especificações constantes no memorial descritivo de serviços em anexo.		
TOTAL DO LOTE				108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado contra empenho, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 05 de setembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0106

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/10/2018
Página 7 de 7

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda